

## **PORTARIA nº 032/2023 – PRESIDÊNCIA DO CISDESTE**

**Delega competência do Presidente ao Coordenador Contábil Financeiro e a Tesoureira do CISDESTE e dá outras providências**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei n. 11.107/2005 e com o Decreto Regulamentador n. 6.017/200

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Delegar ao Coordenador Contábil Financeiro do CISDESTE, o Srº Igor Delon Caborges, brasileiro, casado, inscrito no CRC/MG sob o nº 110.972-06 e no CPF 886.035.806-00 e a Tesoureira do CISDESTE a Srª Alessandra Fernandes, Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.271.663 expedida pela PCMG e inscrita no CPF sob o nº 982.998.166-53, ambos residentes nesta cidade de Juiz de Fora/MG os poderes previstos no Regimento Interno para:

- I. Representá-lo junto ao Banco do Brasil S.A.
- II. Em conjunto com o Secretário Executivo Denys Arantes Carvalho, CPF 043.670.946-50, ou em conjunto entre si, movimentar contas correntes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas da conta corrente/poupança, emitir, avalizar e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar, cancelar e baixar cheques, assinar propostas ou contratos de abertura de conta, autorizar débitos, autorizar cobrança, efetuar transferência e pagamentos por carta, meio eletrônico ou qualquer outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, saques em contas correntes/poupança.

- III. Praticar todos os atos necessários ao inteiro desempenho da representação referente às contas do CISDESTE mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., mediante chaves de acesso já fornecidas ou a serem fornecidas pelo Banco do Brasil S.A.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as às disposições em contrário.

Juiz de Fora, 17 de Outubro de 2023

Edson Teixeira Filho  
PRESIDENTE/CISDESTE